

Fls.

Processo: 0000717-45.2019.8.19.0065

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: BLUECOM SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA LTDA

Representante Legal: MÁRCIO LEAL DE OLIVEIRA

Escritório de Advocacia: MUBARAK SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Intimado: CELER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA

Administrador Judicial: CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Habilitante: BELGO BEKAERT ARAMES LTDA

Habilitante: EXPLORER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

Habilitante: ACROSS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA.

Habilitante: OXSS SECURITIZADORA S.A

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Flavia Beatriz Borges Bastos de Oliveira

Em 23/08/2023

Despacho

No que tange ao petítório de fls.10.348/10.351, diante da aparente contradição da narrativa constante do item "conclusões" em relação ao teor do requerimento final formulado no item "c" de fl. 10.351, intime-se a AJ a fim de que preste os devidos esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias. Com o decurso do prazo, cumpra a serventia integralmente o comando judicial de fls. 9811/9812, item III, remetendo-se os autos ao MP no prazo que ora fixo em 2 (dois) dias para a competente manifestação.

Vassouras, 23/08/2023.

Flavia Beatriz Borges Bastos de Oliveira - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Flavia Beatriz Borges Bastos de Oliveira

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4HAD.M89J.2PI6.ZTP3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos